

澳門特別行政區**REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU****行政長官辦公室****GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO****第 325/2015 號行政長官批示****Despacho do Chefe do Executivo n.º 325/2015**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據澳門特別行政區第10/1999號法律《司法官通則》第一百一十一條及第一百條第二款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 111.º e do n.º 2 do artigo 100.º da Lei n.º 10/1999 (Estatuto dos Magistrados) da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda:

檢察官委員會秘書以兼任制度擔任職位時，有權每月收取相當於為澳門特別行政區公共行政工作人員所訂薪俸表一百點的百分之二十的報酬。

O secretário do Conselho dos Magistrados do Ministério Público que exerça funções em regime de acumulação tem direito a uma remuneração mensal, correspondente a 20% do índice 100 da tabela indiciária prevista para os trabalhadores da Administração Pública da Região Administrativa Especial de Macau.

二零一五年十月十五日

15 de Outubro de 2015.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 326/2015 號行政長官批示**Despacho do Chefe do Executivo n.º 326/2015**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第16/2006號行政法規《退休基金會的組織及運作》第二條第二款(一)項、第五條第一款、第四款及第六款，以及第15/2009號法律《領導及主管人員通則的基本規定》第五條，結合第26/2009號行政法規《領導及主管人員通則的補充規定》第八條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 2.º, n.º 2, alínea 1), e 5.º, n.ºs 1, 4 e 6, do Regulamento Administrativo n.º 16/2006 (Organização e funcionamento do Fundo de Pensões) e do artigo 5.º da Lei n.º 15/2009 (Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia), conjugados com o artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009 (Disposições complementares do estatuto do pessoal de direcção e chefia), o Chefe do Executivo manda:

江海莉因具備合適的管理能力及專業經驗，其擔任退休基金會行政管理委員會全職行政管理人的定期委任，自二零一六年一月一日起續期兩年。

É renovada a comissão de serviço, pelo período de dois anos, de Fátima Maria da Conceição da Rosa, como administradora a tempo inteiro do Conselho de Administração do Fundo de Pensões, por possuir capacidade de gestão e experiência profissional adequadas, a partir de 1 de Janeiro de 2016.

二零一五年十月十六日

16 de Outubro de 2015.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 327/2015 號行政長官批示**Despacho do Chefe do Executivo n.º 327/2015**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第16/2006號行政法規《退休基金會的組織及運作》第十條第一款(七)項及第二款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 7) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento Administrativo n.º 16/2006 (Organização e funcionamento do Fundo de Pensões), o Chefe do Executivo manda:

一、委任澳門金融管理局行政管理委員會成員萬美玲為退休基金會諮詢會成員，以代替潘志輝。

1. É designada Maria Luisa Man, administradora da Autoridade Monetária de Macau, como membro do Conselho Consultivo do Fundo de Pensões, em substituição de António José Félix Pontes.

二、本批示委任成員的任期至二零一七年四月四日。

2. O mandato do membro designado pelo presente despacho termina no dia 4 de Abril de 2017.